

POLÍTICA PÚBLICA E INCLUSÃO DA CRIANÇA COM NECESSIDADE EDUCACIONAL ESPECIAL

Patrícia Regina Infanger Campos¹

Introdução

Este artigo tem como objetivo central abordar a temática da inclusão da criança com necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino. Apresenta um breve panorama do processo de inserção dessa criança na escola, abordando a diferenciação entre os conceitos da integração social e da inclusão social.

Pauta-se na perspectiva do movimento de inclusão apresentada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 9.394/96, com destaque para a obrigatoriedade do atendimento da criança com necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino.

Destaca a importância da organização de políticas públicas voltadas para a inclusão de todos os alunos na escola; e também a necessidade de os profissionais das escolas assumirem o desenvolvimento de seu trabalho diário, como parte significativa do processo de formação continuada que acontece no interior das escolas com vistas à promoção de própria formação e também do favorecimento do desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem de todos e cada um de seus alunos.

Numa concepção de escola inclusiva, importa aos professores a organização do trabalho pedagógico partir dos saberes apresentados por todos e cada um de seus alunos, na perspectiva de planejar atividades que atendam às necessidades de aprendizagens de todos.

1 Integração *versus* inclusão

A pessoa com necessidades especiais foi encarada e tratada de diferentes maneiras de acordo com as épocas, costumes, crenças religiosas e culturas dos povos que se defrontavam com pessoas portadoras de deficiência em seu meio social. A discriminação em relação ao diferente esteve presente na história desde a aparição da espécie humana. Cada sociedade em seu tempo específico encontrou uma forma de lidar com as deficiências: ora matando os bebês e as mães, ora cultuando-os como seres espiritualmente superiores, ora excluindo-os socialmente. A história da atenção educacional para pessoas com deficiência passa pelas fases

¹ Doutoranda em Educação pela FE/UNICAMP.

de exclusão, segregação institucional, interação e inclusão, que serão apresentadas e discutidas neste tópico.

Ao comentar a história da Síndrome de Down, como exemplo, Romeu Sasaki (1997) afirma que a primeira atitude da sociedade em relação às pessoas com necessidades especiais foi a exclusão social de todos aqueles que não se assemelhavam à maioria da população, por apresentarem condições atípicas em relação aos demais. A exclusão gerava atitudes de ignorância, rejeição, perseguição e até a exploração dos deficientes. Devido a essas atitudes, não houve nessa fase nenhuma atenção educacional voltada às pessoas com deficiência ou a suas necessidades específicas.

Com o passar do tempo e devido à existência de muitas pessoas com necessidades especiais, a sociedade passou a incorporar em suas ações o atendimento segregado dos deficientes em instituições religiosas e filantrópicas, que não garantiam nenhuma qualidade à atenção oferecida. O deficiente acabava por ficar mais isolado, sem contato familiar, e unido a várias outras pessoas deficientes que eram tão pouco ou nada reconhecidas e valorizadas socialmente. Sasaki (1997) diz que algumas delas pessoas passaram a vida inteira dentro de instituições.

O mesmo autor afirma ainda que “a sociedade começou a admitir que as pessoas deficientes poderiam ser produtivas se recebessem escolarização e treinamento profissional [...] e passou a criar escolas especiais, centros de reabilitação e oficinas protegidas de trabalho” (SASSAKI, 1997, p.112), para inserir e integrar os deficientes. De acordo com Sasaki (1997, p. 35), a integração ocorria (e continua ocorrendo) de três formas:

- 1 – pela inserção pura e simples daquelas pessoas com deficiência que conseguiram ou conseguem, por méritos pessoais e profissionais próprios, utilizar os espaços físicos e sociais, bem como seus programas e serviços, sem nenhuma modificação por parte da sociedade, ou seja, da escola comum, da empresa comum, do clube comum etc.
- 2 – pela inserção daqueles portadores de deficiência que necessitavam ou necessitam de alguma adaptação específica no espaço físico comum ou no procedimento da atividade comum a fim de poderem, só então, estudar, trabalhar, ter lazer, enfim, conviver com pessoas não deficientes.
- 3 – pela inserção de pessoas com deficiência em ambientes separados dentro dos sistemas gerais. Por exemplo: escola especial junto à comunidade; classe especial numa escola comum; setor separado dentro de uma empresa comum; horário exclusivo para pessoas deficientes num clube comum etc. Esta forma de integração, mesmo com todos os méritos, não deixa de ser segregativa.

A integração da pessoa com necessidades especiais na sociedade pode ser considerada como um passo além da exclusão social, pois tende a proporcionar o acesso aos diferentes lugares da sociedade, no entanto, não deixa de ser segregacionista e exclusiva na medida em

que seu papel se restringe a “oferecer oportunidades” deixando a sociedade estática, sem se transformar para receber o deficiente.

Na segunda metade dos anos 80 (século XX), iniciou-se o movimento de inclusão social das pessoas com necessidades especiais nos países mais desenvolvidos. Este movimento ganhou força na década de 90 também nos países em desenvolvimento, e se desenvolveu fortemente nos primeiros 10 anos do século 21 envolvendo todos os países. Segundo Sasaki (1997 p. 17),

Este movimento tem por objetivo a construção de uma sociedade realmente para todas as pessoas, sob a inspiração de novos princípios, dentre os quais se destacam:

- Celebração das diferenças,
- Direito de pertencer,
- Valorização da diversidade humana,
- Solidariedade humanitária,
- Igual importância das minorias,
- Cidadania com qualidade de vida.

Estes princípios ressaltam a importância e a necessidade de mudança nas estruturas sociais. No que se refere à escola, instituição destacada neste artigo, os princípios destacam a ênfase que precisa ser dada ao essencialmente humano de cada um dos alunos.

A valorização da diversidade dentro da escola passa pelo reconhecimento por parte de seus profissionais de que os alunos aprendem de forma diferente, em ritmos diferentes e, portanto, precisam ser entendidos em suas especificidades e necessidades de aprendizagem.

Educar para a igualdade, para a solidariedade, para o desenvolvimento do direito de pertencimento, significa educar para a formação de todos os atores da escola, sejam eles alunos ou professores e demais profissionais, com necessidades especiais ou não. Formação que se faça de maneira coletiva baseada no estudo e na legitimação dos conhecimentos e saberes também produzidos pelos sujeitos da ação. O desenvolvimento da cidadania com qualidade de vida passa pelo reconhecimento da ação do sujeito e implicação do sujeito no processo de formação humana.

Em junho de 1994, a UNESCO, divisão das Nações Unidas encarregada da Educação, realizou em Salamanca, Espanha, um grande Congresso de “Educação para todos”. Como resultado do encontro, foi decidido que todas as crianças com necessidades especiais deveriam ser incluídas em classes comuns da rede regular de ensino. A inclusão escolar das pessoas com deficiência passou a ser um direito humano.

Mantoan (1997, p. 145) enfatiza que:

[A inclusão] causa uma mudança de perspectiva educacional, pois não se limita a ajudar somente os alunos que apresentam dificuldades na escola, mas apoia a todos: professores, alunos, pessoal administrativo, para que obtenham sucesso na corrente educativa geral.

Ainda segundo a mesma autora,

a inclusão é, pois, um motivo para que a escola se modernize e os professores aperfeiçoem suas práticas e, assim sendo, a inclusão escolar de pessoas deficientes torna-se uma consequência natural de todo um esforço de atualização e de reestruturação das condições atuais do ensino básico (MANTOAN, 1997, p. 20).

A inclusão é muito diferente da integração, não apenas pela nomenclatura, mas principalmente pela gama de conceitos e concepções que estão incorporadas a ela. Incluir significa atender às necessidades de todos os alunos que frequentam a escola e não única e exclusivamente daqueles com necessidades educacionais especiais. Toda a escola precisa se preparar para atender bem e com qualidade a diversidade de alunos que fazem parte corpo discente. Os professores precisam trocar o título de “professor especial” por “professor especializado no aluno e no processo de ensino-aprendizagem”, entendendo-se por aluno todo aquele que venha ou não necessitar de atendimento especializado.

Fundamental é que as escolas ofereçam oportunidades equiparadas para todas as pessoas, incluindo as com necessidades educacionais especiais, para que, sobretudo elas, possam ter acesso à escola, ao mercado de trabalho, a todos os serviços, bens, ambientes construídos e naturais, como garantem as leis brasileiras, que devem ser praticadas e assumidas pelos agentes sociais em busca de uma sociedade diversificada e plural, na qual todos possam ser encarados sem preconceitos ou discriminação.

2 A política da educação especial

A LDB – nº 9.394/96 – em seu Artigo 58 identifica a educação especial como aquela destinada a alunos com necessidades especiais. Educação que é dever constitucional do Estado e que deve ser oferecida, preferencialmente, na rede regular de ensino, iniciando na educação infantil, que atende a crianças da faixa etária de zero a seis anos.

O Artigo 59 da LDB, que trata da organização do ensino na educação especial, ressalta a importância da existência de currículos, técnicas, recursos educacionais diferenciados e métodos coerentes e compatíveis com as diversas necessidades especiais que garantam a integração dos educandos especiais nas classes comuns. Para que isso aconteça, o mesmo artigo também menciona como sendo de grande importância a existência de professores especializados e capacitados para atender aos alunos e para auxiliar o professor titular da classe a organizar o trabalho que seja adequado às necessidades específicas do aluno com necessidades educacionais especiais. O professor da classe, que não necessariamente tem

formação específica para o trabalho com alunos com necessidades educacionais especiais, precisa desenvolver um trabalho em parceria com o professor de Educação Especial com vistas ao melhor atendimento ao aluno. Essa parceria pode e deve favorecer o desenvolvimento do ensino voltado para o atendimento à diversidade e à inclusão.

De acordo com Souza (1997), a LDB representa um avanço significativo em relação à lei anterior, pois dedica um capítulo todo à educação especial. Os temas abordados na atual LDB eram tratados somente em Decretos, Portarias ou Normas nos diversos sistemas de ensino. Esta mudança representa transformações reais principalmente por estender aos alunos especiais “todos os benefícios sociais suplementares, adotados para os alunos do ensino regular” (SOUZA, 1997, p. 96).

A garantia do direito ao acesso e à permanência do aluno com necessidades educacionais especiais em salas de aula comuns da rede regular de ensino foi um avanço e uma conquista histórica para a educação. Faz-se, portanto, urgente que as escolas progressivamente sejam preparadas para o atendimento desse aluno com qualidade. O desenvolvimento de políticas públicas em cada estado da nação, estendendo-se também a cada um dos municípios, deve voltar-se para a garantia das estruturas física e humana para que se faça adequado o atendimento ao aluno com necessidades educacionais especiais e a toda diversidade que a escola pública atende.

3 A escola inclusiva

Com referência ao documento adotado pela Assembleia Geral da ONU em 20 de dezembro de 1993, intitulado *Normas sobre a Equiparação de Oportunidades para Pessoas com Deficiência*, que traz à tona a discussão da necessidade de oportunidades iguais para todas as pessoas com necessidades educacionais especiais, Sassaki (1997, p. 40) comenta:

O termo “equiparação de oportunidades” significa o processo através do qual os diversos sistemas da sociedade e do ambiente, tais como serviços, atividades, informações e documentação, são tornados disponíveis para todos, particularmente para pessoas com deficiência. [...]

Esse documento acrescenta que: “Pessoas com deficiência são membros da sociedade e têm direito de permanecer em suas comunidades locais. Elas devem receber o apoio que necessitam dentro das estruturas comuns de educação, saúde, emprego e serviços sociais”.

Esse documento assegura o direito de oportunidades iguais para toda pessoa deficiente nas diferentes áreas sociais ou aos serviços prestados por elas, inclusive, a educação. Garante o direito de frequentar e permanecer na sala comum da escola regular como qualquer pessoa

sem necessidade educativa especial. Direito que também é garantido nas leis e políticas brasileiras. De acordo com o Decreto Lei nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, em seu artigo 24:

Os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal direta e indiretamente responsáveis pela educação [...] viabilizam as seguintes medidas:

I – a matrícula compulsória em cursos regulares de estabelecimentos públicos e particulares de pessoa portadora de deficiência capazes de se integrar na rede regular de ensino;

II – a inclusão, no sistema educacional, da educação especial como modalidade de educação escolar que permeia transversalmente todos os níveis e as modalidades de ensino;

III – a inserção, no sistema educacional, das escolas ou instituições especializadas públicas e privadas;

IV – a oferta, obrigatória e gratuita, da educação especial em estabelecimentos públicos de ensino;

V – o oferecimento obrigatório dos serviços de educação especial ao educando portador de deficiência em unidades hospitalares e congêneres nas quais esteja internado por prazo igual ou superior a um ano; e

VI – o acesso de aluno portador de deficiência aos benefícios conferidos aos demais educandos, inclusive material escolar, transporte, merenda escolar e bolsas de estudo.

Ainda de acordo com o parágrafo 3º deste mesmo artigo: “A educação do aluno com deficiência deverá iniciar-se na educação infantil, a partir de zero ano”.

A citação de parte da lei brasileira e do documento da ONU faz mais uma vez necessária para buscar bases legais que assegurem as reflexões e concepções acerca da inclusão das crianças com necessidades educacionais especiais. Partindo delas, essas crianças podem frequentar a escola regular e a inclusão pode tornar-se uma realidade de fato, pois a escola torna-se obrigada a receber qualquer aluno.

No Brasil, muitas escolas se negaram a aceitar em suas classes alunos com algum tipo de deficiência, utilizando como justificativa o fato de nenhum dos professores terem formação específica ou alegando o fato de que a estrutura física da escola não estava preparada adequadamente para receber tais alunos. Contudo, o que significa tal preparação? Significa apresentar todas as condições ideais? Significa formar todos os professores para atender a todos os tipos de necessidades especiais antes de permitir o acesso desses alunos à escola?

Em se tratando do desenvolvimento de políticas públicas, se for necessário aguardar que todas as escolas brasileiras tenham as condições consideradas ideais para, então, receberem os alunos com necessidades educacionais especiais, dificilmente a inclusão ocorrerá. As políticas públicas desenvolvidas ao longo de anos não têm demonstrado o alcance necessário à sala de aula. A realidade das escolas brasileiras mostra que inúmeras não oferecem boas condições de estudo para todos, pois, muitas crianças ainda se encontram da

escola, muitas outras não recebem ensino de qualidade. As mudanças educacionais no Brasil demoram muito tempo a se efetivarem na prática.

No entanto, se algum tempo atrás as escolas poderiam recusar a matrícula de alunos com necessidades educacionais especiais por não haver nenhum amparo legal, atualmente a lei está vigorando e o direito à inclusão está garantido. Se a escola ainda não está preparada, ela precisa buscar subsídios o mais rápido possível para atender com qualidade a sua nova demanda. Melhor seria se o desenvolvimento de políticas públicas amparasse adequadamente as necessidades estruturais físicas e de recursos humanos das escolas para o desenvolvimento de uma escola inclusiva, voltada para o atendimento à diversidade. Contudo, a história tem mostrado o contrário. As políticas existem, mas nem sempre são adequadas às demandas reais das escolas públicas.

Canário (2006) defende a ideia de que o professor aprende a sua profissão nas escolas ao compartilhar seus saberes com o outro e ao desenvolver o seu trabalho. O compartilhar com o outro permite o encontro de vozes, de pensamentos. Permite aprendizagens e constante formação. Compartilhar não garante formação, mas é condição para que a formação aconteça e se desenvolva.

É na realização de seu trabalho diário, nas tomadas de decisões frequentes e recorrentes, na interlocução com os demais docentes da escola, no planejamento de seu trabalho, na execução de seu planejamento, no momento em que tenta gerar aprendizagem nos alunos, no pensar uma forma adequada de possibilitar que cada um de seus alunos aprenda que o professor aprende sua profissão e se forma. O professor também aprenderá a ensinar melhor com o aluno com necessidades educacionais especiais fazendo parte de sua sala de aula. A escola precisa organizar os tempos e espaços escolares de maneira a privilegiar os encontros entre os docentes para planejamento e troca de experiências. Se, infelizmente, a formação do docente ainda não é aquela necessária ao atendimento da diversidade e se as políticas públicas não conseguem acompanhar a rapidez com que as urgências acontecem no interior das escolas, é fundamental que as equipes docentes se movimentem internamente em busca de suprir as lacunas na formação. O atendimento com qualidade dos alunos é de toda federação brasileira, mas também o é de cada uma das escolas.

É necessário que também a escola e os professores trabalhem com vistas à organização de escolas para todos nos termos afirmados por Lino de Macedo (2005, p. 44):

Escola para todos supõe a disponibilidade para a prática de uma pedagogia diferenciada e uma avaliação formativa. Pedagogia diferenciada porque leva em conta a diversidade e a singularidade de todas as crianças que agora frequentam a escola, esperando aprender coisas significativas para sua vida. Avaliação formativa

porque observa, regula, seleciona, valoriza o que melhor pode estar a serviço dessas aprendizagens e que indica os progressos ou mudanças de posição quanto ao que as crianças podem aprender e desenvolver em fator dos conteúdos, de competências e de habilidade que nós, adultos, julgamos que ela deveria dominar na vida na escola, nos termos em que se configura hoje, supõe saber enfrentar e resolver situações-problema cada vez mais complexas e para as quais as respostas tradicionais são cada vez mais insuficientes. Obsoletas ou inaplicáveis.

Afinal, a escola se faz da/na coletividade: "é na discussão coletiva, enquanto exercício democrático, na qual a dúvida e a surpresa predominam sobre o triunfalismo discursivo, que se dá a tessitura do conhecimento" (MANHÃES, 2001, p. 72). Para além de políticas públicas específicas é também necessária a produção de conhecimentos coletivos na escola. Em níveis macro e micro, a escola precisa se transformar para atender à diversidade. Os professores precisam ser reconhecidos pelos inúmeros conhecimentos que produzem diariamente nas relações de trabalho estabelecidas com alunos e demais profissionais.

Schwartzman (1999, p. 257) escreve:

O mérito da escola inclusiva não é apenas proporcionar educação de qualidade a todos. Sua criação constitui passo decisivo para eliminar atitudes discriminatórias, criar comunidades escolares que acolham todos e conscientizar a sociedade. Implica, portanto, num processo de mudança que consome tempo para as necessárias adaptações e requer providências indispensáveis para o bom funcionamento do ensino inclusivo.

A inclusão requer adaptação por se tratar de uma grande mudança social. Os alunos com necessidades educacionais especiais devem ser incluídos na sociedade, mas incluí-los não significa apenas colocá-los em uma sala de aula e deixá-los por conta da sorte. É preciso que os professores sejam mais bem preparados para atender a todos e às necessidades de aprendizagem de cada indivíduo. Uma sociedade inclusiva precisa de uma educação de qualidade que contribua para a formação de pessoas inclusivas sem discriminação e capazes de conviver com a diversidade humana.

A inclusão escolar é incondicional e, portanto, não admite qualquer forma de segregação. Esta opção de inserção tem como meta principal não deixar nenhum aluno no exterior do ensino regular, desde o início da escolarização e, questiona o papel do meio social no processo interativo de produção das incapacidades, porque o deficiente mental tem o direito de se desenvolver como as demais pessoas, em ambientes que não discriminam, mas valorizam as diferenças (MANTOAN, 1997, p. 117).

De fato, a inclusão é incondicional. Não podemos admitir a segregação. A vida pode ser uma experiência muito melhor se a sociedade puder viver com a diversidade, se todos tiverem seus direitos garantidos e partilhados. Vivemos o século XXI. A sociedade mudou e não continua com as mesmas necessidades de séculos passados. Macedo (2005, p. 43) nos alerta ao mencionar que, agora, "a escola se tornou para todos, isto é, tornou-se compulsória e obrigatória, cumprindo o direito de nela as crianças poderem aprender o que é significativo

para suas vidas.”. É imprescindível que todos os alunos estejam dentro da escola e possam aprender dentro dela.

Considerações finais

A diversidade bate à porta das escolas. Os alunos com ou sem necessidades educacionais especiais fazem parte da demanda que a escola pública deve atender. Não há mais espaço para negar a diversidade que cerca a escola por todos os lados. É preciso haver espaço para todos na sociedade. A inclusão garante que as diferenças sejam aceitas e os direitos de todos sejam respeitados.

A escola deste início de século XXI precisa voltar-se para o atendimento com qualidade a todos os seus alunos, ainda mais aqueles com necessidades educacionais especiais, que apenas recentemente, na história da Educação brasileira, conquistaram esse direito legal.

Uma escola que se diga inclusiva precisa voltar-se para a formação contínua de seus profissionais. Precisa privilegiar as trocas de informações entre os pares para que seja possível maior compreensão sobre as necessidades de aprendizagem de cada um de seus alunos. Precisa tornar o planejamento do trabalho pedagógico algo constante e de acordo com os saberes apresentados pelos alunos.

A criança com necessidades educacionais especiais tem o direito ao acesso e à permanência na escola pública. Também os professores têm o direito de garantias legais para suprir suas necessidades de formação. O desenvolvimento de políticas públicas e as demandas das escolas públicas precisam caminhar em paralelo para que a escola inclusiva seja uma realidade para todos.

Referências

CANÁRIO, R. *A escola tem futuro? Das promessas às incertezas*. Porto Alegre: Artmed, 2006.

MACEDO, L. *Ensaio pedagógico: como construir uma escola para todos?* Porto Alegre: Artmed, 2005.

MANHÃES, L. C. S. Rede que te quero redes: por uma pedagogia da embolada. In: OLIVEIRA, I. B.; ALVES, N. (Orgs.). *Pesquisa no/do cotidiano nas escolas: sobre redes de saberes*. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.

MANTOAN, M. T. E. *A integração de pessoas com deficiência: contribuições para uma reflexão sobre o tema*. São Paulo: Memnon; Ed. SENAC, 1997.

SASSAKI, R. K. *Inclusão: construindo uma sociedade para todos*. Rio de Janeiro: WVA, 1997.

SCHWARTZMAN, J. S. *et al. Síndrome de Down*. São Paulo: Mackenzie; Memnon, 1999.

SOUZA, P. N. P. *Como entender e aplicar a nova LDB: lei nº 9.394/96*. São Paulo: Pioneira, 1997.